



Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Santa Helena de Goiás - Vara de Família e Sucessões - II
Fórum, Av. Esperidião Paulo Curi, Bairro Lucilene, Santa Helena de Goiás - GO, CEP.:75.920-000
Telefone: (62) 3611-2114

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (PRAÇA) E INTIMAÇÃO

Processo: 0119303-51.2017.8.09.0142

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Requerente: WIRIS ALVES DE OLIVEIRA

Requerida: FRANCISCA ROSIMEIDE DA SILVA

Valor da causa: R\$ 150.000,00

Juíza: THALENE BRANDÃO FLAUZINO DE OLIVEIRA

A Doutora **THALENE BRANDÃO FLAUZINO DE OLIVEIRA**, Meritíssima Juíza de Direito titular nesta Comarca de Santa Helena de Goiás - Vara de Família e Sucessões - II, Estado de Goiás, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido no processo acima mencionado, que será(ão) levado(s) a praça, através da modalidade eletrônica por meio do sítio eletrônico vecchileiloes@gmail.com, / pelo leiloeiro Camilla Correia Vecchi Aguiar, podendo ser encontrada através do telefone: (62) 9821-46560 (62) 9997-19922, conforme preceitua o artigo 881 e seguintes do Código de Processo Civil, O leilão poderá ser realizado por meio eletrônico (artigo 882, do CPC). O leiloeiro deverá observar o elencado no artigo 884, do CPC e ainda O edital deverá conter os requisitos previstos no artigo 886, do CPC, e deverá ser publicado no site **<https://www.vecchileiloes.com.br/>**, consoante disposição do artigo 887, § 2º, do CPC, isso para venda em hasta pública do(s) bem(ns) abaixo especificado, observando-se que não sendo alcançado na primeira praça o valor superior ao dado pela avaliação, será realizada a 2ª praça, independentemente de nova publicação ou intimação, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: aberto no dia 21/01/2026 às 14:00hs até o dia 26/01/2026 às 14:00 horas, sendo este o horário da regressiva do leilão (término). O bem não deverá ser alienado a preço vil, ou seja, inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: aberto no dia 26/01/2026 às 14:01hs com encerramento no dia 02/02/2026 às 14:00 horas, sendo este o horário da regressiva do leilão (término). O bem não deverá ser alienado a preço vil, ou seja, inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Datas e Horários do Leilão poderão ser verificados na petição constante dos autos no evento 136.

LOCAL: **<https://www.vecchileiloes.com.br/>**

LEILOEIRA OFICIAL: CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR, leiloeira oficial, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás, número de inscrição 057, com endereço na Av. Pres. Vargas, Odília, Ed. Soul Business, Sala 1402, Rio Verde - GO, e Av. 136, St. Sul, Ed. New York Square Business, Salas 1201 e 1202, Goiânia - GO, e-mail: vecchileiloes@gmail.com, telefones: 62-982146560/62-999719922/ 62-981206740.

BEM A SER PRACEADO: Um imóvel situado na rua Aroeira, Qd. 18, Lt. 16 , Bairro Rodrigues, Santa Helena de Goiás-GO - CEP: 75.920-000 - avaliado pelo valor de R\$ 210.000,00 - Imóvel matriculado no CRI local, por escritura pública, oriunda da matrícula nº 10.560, e, no CRI deste município (**VERIFICAR MANDADO DE AVALIAÇÃO - EVENTO 92 DOS AUTOS**).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

LAUDO DE AVALIAÇÃO: EVENTO 92

ESCRITURA DO IMÓVEL: FLS. 43 (**EVENTO 85 - Arq. 02**)

ÔNUS: Nos autos não consta a existência de ônus, no entanto, cabe ao arrematante por cautela averiguar a possibilidade da existência de eventuais ônus/dívidas junto aos cartórios de registro de imóveis, solicitando as certidões negativas.

LOCAL: será realizado exclusivamente pela internet (meio eletrônico) através do site: e-mail: vecchileiloes@gmail.com, telefones: 62-98214-6560/62-99971-9922/ 62-98120-6740 , seguindo as normas do artigo 882 do CPC. (ver link na petição do evento 136).

LEILOEIRO(A)(S): **LEILOEIRA OFICIAL: CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR**, leiloeira oficial, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás, número de inscrição 057, com endereço na Av. Pres. Vargas, Odília, Ed. Soul Business, Sala 1402, Rio Verde - GO, e Av. 136, St. Sul, Ed. New York Square Business, Salas 1201 e 1202, Goiânia – GO, e-mail: vecchileiloes@gmail.com, telefones: 62-982146560/62-999719922/ 62-981206740, e demais leiloeiros devidamente cadastrados junto aos Leilões Judiciais no endereço de e-mail acima citados.

COMISSÃO DO(A) LEILOEIRO(A):) Em caso de arrematação, a comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; b) em caso de adjudicação, comissão de 02% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela requerente; c) em caso de remição ou transação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo requerido.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:

- 1) O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. O pagamento deverá ser realizado com observância ao artigo 892, do CPC.
- 2) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.
- 3) O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.
- 4) Não sendo efetuado o depósito, o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à sua apreciação, sendo que poderá homologar a arrematação ao segundo colocado, mediante sua concordância, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do Novo Código de Processo Civil/2015.
- 5) O leiloeiro lavrará o auto de arrematação, procedendo a sua assinatura, e, após, remeterá a este juízo via e-mail ou peticionamento eletrônico. Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial visando os respectivos depósitos, que deverão ser comprovados pelo leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão.
- 6) Caberá ao arrematante arcar com os custos da transferência do respectivo bem arrematado.

OBS: Havendo arrematação, lavre-se a respectiva carta, nos moldes do artigo 901, do CPC. Expeça-se certidão de inteiro teor da penhora, caso seja necessário.

DA INTIMAÇÃO PARTES: Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito, que também é afixado no quadro de avisos desta Vara, na data de sua assinatura.

DECISÃO (EVENTO 124): "... (...) Santa Helena de Goiás, (a) Thalene Brandão Flauzino de Oliveira - Juíza de Direito.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente (PJD) em segredo de justiça, razão pela qual somente as partes e advogados constituídos poderão ter acesso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Eu, Valéria Lino Araújo, Analista Judiciário, matrícula 5040272, lavrei o presente que segue assinado eletronicamente na forma da Lei.

Santa Helena de Goiás-GO, 18 de novembro de 2025.

THALENE BRANDÃO FLAUZINO DE OLIVEIRA
Juíza de Direito titular
Assinado eletronicamente

CERTIDÃO: Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via deste Edital no Placard do Forum Local. Data supra.
Porteiro(a) dos Auditórios